



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1738 de 06 de novembro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1738 de 06/11/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: **CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA**  
Processo: 6963/2013 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: exames  
Valor: R\$3.000,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1738 de 06/11/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: **SALUSMED LTDA**  
Processo: 7176/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: exames de ultrassonografias  
Valor: R\$18.000,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: **J D ARAUJO TERRAPLENAGEM LTDA ME**  
Processo: 7393/2013 – Sec. Municipal de Obras  
Objeto: contratação de empresa p locação de caminhão  
Valor: R\$52.830,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: **TERPLAN LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI ME**  
Processo: 7620/2013 – Sec. Municipal de Obras  
Objeto: contratação de empresa p locação de caminhão  
Valor: R\$8.900,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### DECRETO N.º 3.893 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.998 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei nº 1.990, de 17 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 88.849,81 ( Oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos )

FONTE = 021 R\$ 88.849,81 (RECURSO DO ESTADO)

#### SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.44.00.13.392.4018.2158 – Apoio ao Desenvolvimento Cultural - PADEC  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.021 – Material de Consumo	R\$	27.233,41
4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	61.616,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de novembro de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.894 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 77.200,00 (Setenta e sete mil e duzentos reais).

FONTE = 000 R\$ 420.921,57 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS)

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	7.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	65.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	60.020,14

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4016.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:		
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	66,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.10.365.4017.2040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche – PNAC/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	17.113,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de novembro de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1341/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA:
366/01	CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA	09/2013

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

**PORTARIA Nº 1342/2013 - G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8208/2013 de 29/10/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a pedido **DANIELLE BASTOS PARREIRAS**, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I “B”, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 29 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1343/2013 - G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8231/2013 de 29/10/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a pedido **ROGÉRIO RODRIGUES COSTA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR OPERACIONAL CONSELHEIRO PRODEQ, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 29 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

